

LEI Nº 726, de 02 de Dezembro de 1964

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$819.000,00 (oitocentos e dezenove mil cruzeiros) a dotação 8-00-4 –ajuda de custo aos vereadores, do orçamento vigente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 02 de dezembro de 1964

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário